

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

*Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor **GENÍCIO SEVERO DOS SANTOS** e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Genício Severo dos Santos**, o Título de Cidadania Honorária do Município de Timóteo.

Art. 2º A data da solenidade de entrega da honraria será designada posteriormente, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro

Geraldo Moreira Nanico
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Decreto Legislativo cujo objetivo é reconhecer e homenagear o Senhor Genício Severo dos Santos com a concessão do título de cidadania honorária do Município.

Natural de Passo de Camaragibe – AL, formado em Teologia pela Faculdade Triwinder Universal.

Apresenta uma vasta experiência na área teológica, conforme se confere na biografia anexa a esta justificativa.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria ora apresentada.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017

Geraldo Moreira Nanico
Vereador

PARECER JURÍDICO

De : Procuradoria-Geral da Câmara
Para : Mesa Diretora
Matéria : Projeto de Decreto Legislativo nº. 386/2017, que “*Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Genício Severo dos Santos e dá outras providências*”.
Autoria : Vereador Geraldo Moreira Nanico
Data : 21/02/17

1- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº. 386/2017, que “*Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Genício Severo dos Santos e dá outras providências*”.

Com o Projeto, anexa biografia circunstanciada do Senhor Genício Severo dos Santos, bem como fotocópia do documento de identificação.

Após análise inicial dos fatos, passa-se a uma observação minuciosa da questão em tela.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de matéria prevista no art. 240, do Regimento Interno, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos.

Nos termos do art. 241, do Regimento Interno, o título de Cidadão Honorário será conferido ao cidadão que não seja natural de Timóteo, consagrado pelos serviços prestados à comunidade.

Ante os documentos juntados, especialmente biografia circunstanciada, tem-se que o Cidadão Genício Severo dos Santos nasceu em Passo de Camaragibe - AL.

Entretanto, muito embora se reconheça a importância do trabalho desenvolvido por um Pastor, pela documentação juntada, não ficou claramente demonstrado quais os serviços tenham sido prestados pelo homenageado à comunidade timotense.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria opina pela rejeição da matéria, a qual deverá ser submetida ao Egrégio Plenário desta Câmara, na forma regimental.

É o parecer, salvo melhor juízo.

HÉLIO CIMINI
PROCURADOR-GERAL

COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO : Projeto de Decreto Legislativo nº 386

DATA : 16 de fevereiro de 2017

EMENTA : Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Genício Severo dos Santos e dá outras providências.

AUTORIA : Vereador Geraldo Moreira Nanico

Vem a exame desta relatoria o incluso Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Geraldo Moreira Nanico, através do qual pretende outorgar a maior honraria do nosso Município – Título de Cidadania Honorária – ao Senhor Genício Severo dos Santos.

Anexou ao Projeto prova da naturalidade do homenageado, como sendo de Passo de Camaragibe, AL.

Além disso, juntou extensa lista das atividades desempenhadas ao longo de sua vida.

É o que contém a matéria.

Analisada, nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pela Casa.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 15 de março de 2017

Geraldo Magela Gualberto
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Leanir José de Souza – Zizinho

Ivair Guimarães

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 16 DE
MARÇO DE 2017**

*Concede o Título de Cidadania Honorária ao
Senhor **GENÍCIO SEVERO DOS SANTOS** e
dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Genício Severo dos Santos**, o Título de Cidadania Honorária do Município de Timóteo.

Art. 2º A data da solenidade de entrega da honraria será designada posteriormente, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS

Sônia Andrade
Relatora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor **GENÍCIO SEVERO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Genício Severo dos Santos**, o Título de Cidadania Honorária do Município de Timóteo.

Art. 2º A data da solenidade de entrega da honraria será designada posteriormente, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de março de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário